




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“ Terra das Nascentes ”

ATA DA MESA DIRETORA N.º 1/2024/CMVJ

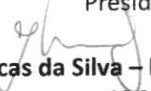
Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se os integrantes da Mesa Diretora, sob a presidência do **Vereador Valmir Jose Dutra Vieira – Progressistas** e a presença dos **Veredores Vice-Presidente Luis Carlos Souza – Nego da Gaita, 2º Secretário Dionei de Mattos Lewandowski - Progressistas, 1º Secretário José Lucas da Silva – Progressistas**. Presente a Servidora que esta subscreve Marivane de Fátima Sarturi. Em pauta, RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1 de 3 de janeiro 2024 - Institui o turno único por período determinado e estabelece horário de expediente nesse período, na Câmara de Vereadores de Jóia. Art.1º Fica instituído turno único no período de 04 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, a ser cumprido com início às 7h e término às 13h. §1º Nos dias de Sessão e Reunião das Comissões, os servidores deverão atender ao disposto nas atribuições específicas do cargo. § 2º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de necessidade urgente, devidamente autorizada, justificada, prévia e expressamente pelo Presidente do Poder Legislativo. § 3º Havendo a autorização para serviços extraordinários, somente será válida a hora extra após o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em lei. Art. 2º Os servidores de 20 horas deverão cumprir o expediente no horário das 07h30 às 11h30, obedecendo a escala abaixo:

SERVIDOR	04/01/2024	05/01/2024	08/01/2024	09/01/2024	10/01/2024	11/01/2024	12/01/2024
PROCURADOR JURÍDICO	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30
TESOUREIRO	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30
CONTADOR	-	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30
ASSESSOR JURÍDICO	-	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30	07h30 às 11h30

Art.3º Fica suspensa até 12 de janeiro de 2024 a Ordem de Serviço nº 18/2022, que determina a jornada de trabalho para os servidores com carga horária de 20 horas. Art. 4º Esta Resolução de Mesa entram vigor na data de sua publicação, assim definidos pelos integrantes da Mesa Diretora presentes. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Valmir José Dutra Vieira
Presidente


Luis Carlos Souza – Nego da Gaita – PDT
Vice – Presidente


José Lucas da Silva – Progressistas.
1º Secretário


Dionei de Mattos Lewandowski – Progressistas
2º Secretário